

## RADAR

# Abono de 'permanência' ameaçado

FRITZ NUNES

A Reforma da Previdência aprovada em 2003 pelo governo, no Congresso Nacional, foi um duro golpe para os servidores públicos. Entretanto, no caso dos professores, posteriormente, medidas legais foram estabelecidas no sentido de minimizar os prejuízos, já que a categoria havia de muito tempo obtido o direito à aposentadoria especial. Um dos benefícios foi a criação para os professores do 'abono de permanência', com o bônus de 17% para homens e 20% para as mulheres, através da Emenda Constitucional (EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003). O direito é obtido por aquele professor que tendo tempo para requerer aposentadoria, opta por permanecer em sala de aula.

Contudo, esse benefício encontra-se ameaçado por um entendimento diferenciado por parte do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Uma das instituições a detectar o problema foi a Universidade Federal de Viçosa, em Minas Gerais. No dia 8 de julho deste ano, conforme o sindicato docente da UFV, houve uma reunião da diretora de Recursos Humanos da universidade com a diretora da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG. Nesta audiência, a representante do governo informou que o ministério criou um módulo próprio para a concessão do referido benefício e, que, no módulo, não estava contemplada a aplicação do bônus previsto na Emenda Constitucional. Ele valeria somente para os professores que tivessem tempo para o período de aposentadoria, mas que esse tempo tivesse sido exercido exclusivamente na docência. Ao não cumprir esse critério, o lançamento do SIAPE impede que se conceda o benefício.

**UFSM-** Conforme o setor de recursos humanos da UFV, no MEC a compreensão é de que a interpretação para o pagamento do abono é como já vinha ocorrendo



Pillar (e): preocupação com a questão do abono em discussão em Brasília

anteriormente. Contudo, a orientação do MPOG é totalmente diversa. Assim, somente em Viçosa, cerca de 60 professores estariam ameaçados de perder o 'abono de permanência'. Havia uma informação de que o governo baixaria uma 'instrução normativa' em agosto com um único entendimento sobre a questão, mas, isso não aconteceu até o fechamento desta edição.

Em entrevista ao *Jornal da SEDUFSM*, o pró-reitor de Recursos Humanos, João Pillar Pacheco de Campos confirmou, na presença de um assessor, que desde março há problemas para conceder o abono de permanência

àqueles que possuem tempo para se aposentar e desejam permanecer lecionando. Atualmente, conforme o pró-reitor, cerca de 35 docentes esperam o recebimento dessa gratificação. Entre os dias 4 e 8 de agosto, Pillar estaria em Brasília num encontro de integrantes da área de recursos humanos de universidades de todo o país. A expectativa do pró-reitor é de que se possa reverter esse entendimento do MPOG quanto ao pagamento do abono. Caso contrário, as universidades federais poderão sofrer as consequências de dezenas de docentes se aposentando ao mesmo tempo.

## Encontro Nacional de IFET's debate carreira

A reestruturação da Carreira de Magistério de 1º e 2º graus, suas consequências jurídicas e para o trabalho docente, foram os principais temas debatidos no 1º Encontro Nacional: *IFET e Carreira Docente*. O encontro foi realizado no campus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), em Curitiba, nos dias 26 e 27 de julho, e contou com a participação de professores de diversas instituições de ensino do país. A SEDUFSM esteve representada pelos professores Julio Quevedo dos Santos, do departamento de História da UFSM, e pelo professor Zeferino da Silva, aposentado da docência de 2º grau.

No centro do debate figuraram as modificações na carreira docente acarretadas pela medida provisória (MP) 431/2008, que reestruturou inúmeras carreiras do serviço público federal. A MP criou a Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que substituirá, gradativamente, a atual Carreira de 1º e 2º graus. Para ingressar na nova carreira, os atuais professores de 1º e 2º graus precisam assinar um Termo de Opção até o dia 15 de agosto. Aqueles que não fizerem a opção até esta data ficarão em uma carreira em extinção. Além da medida provisória, o encontro analisou a criação, por decreto, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFET's) no contexto das modificações que vêm sendo introduzidas na educação brasileira. O encontro foi promovido em parceria pela SINDUTF-PR, pela APUFPR e pela Regional Sul do ANDES-SN.

**CARREIRA-** Os debates tiveram uma análise jurídica da MP 431 pelos advogados Rodrigo Peres Torelly, da Assessoria Jurídica do ANDES-SN, e João Luís Arzeno, da Assessoria Jurídica da Regional Sul do ANDES-SN. Entre os diversos pontos mencionados, os advogados destacaram as "perversidades" contidas na MP, como o incremento do valor das gratificações em detrimento do valor do Vencimento Básico



Assessores jurídicos apontaram "perversidades" das mudanças

dos professores e a imposição da assinatura individual do termo, o que divide a categoria. Ressaltaram ainda que o texto definitivo que será transformado em lei ainda não foi concluído, o que traz inúmeras incertezas.

Os impactos da MP 431 para a carreira e para o trabalho dos professores foi o tema discutido pelos professores João Negrão, da Universidade Federal do Paraná, Paulo Rizzo, ex-presidente do ANDES-SN e professor da Universidade Federal de Santa Catarina e Hélcio Braga, do Cefet de MG. Na discussão, salientou-se que a MP vai na contramão do projeto de carreira única defendido pelo ANDES-SN. Confronta-se ainda com outros princípios do Sindicato Nacional, como a defesa da titulação, para progressão na carreira. Os palestrantes destacam ainda que as carreiras têm sido tratadas de forma cada vez mais individualizada, o que prejudica a unidade da categoria. Além disso, as recentes negociações do governo com as categorias do funcionalismo, realizadas em separado, provocam a desorganização da unidade dos servidores públicos.

**IFETs-** Também foi abordado o decreto 6.095, que instituiu os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFET's). Conforme o decreto, os atuais Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET's), as Escolas Técnicas Federais (ETF) e as Escolas Agrotécnicas Federais (EAF) podem optar por sua transformação em IFET. Esse processo, entretanto, mudaria a característica dessas instituições, seu perfil e objetivos. Os IFET's deverão abarcar várias modalidades de ensino, desde a educação profissionalizante de jovens e adultos até o doutorado. Entre as principais críticas a esse modelo de instituição, está a restrição à autonomia dessas instituições e o incentivo quase que exclusivo à pesquisa aplicada, voltada para os interesses do mercado e não para as demandas da sociedade. (**Fonte:** SINDUTF-PR/Ass. de Impr. SEDUFSM)